

# Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

## **Explicação da Ementa:**

*Altera o art. 3º da Lei 8.666/93 para estabelecer que a licitação, além da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; acrescenta parágrafos ao referido art. 3º para dispor que: nos processos de licitação poderão ser estabelecidas margens de preferências para produtos manufaturados e serviços nacionais; as margens de preferências por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços serão definida pelo Poder Executivo Federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de vinte e cinco por cento sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros; a margem de preferência será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 anos, que levem em consideração geração de emprego e renda, efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais e desenvolvimento e inovação tecnológica realizada no País; a margem de preferência será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul e MERCOSUL, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL; os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal; nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação considerados estratégicos a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; acrescenta incisos ao art. 6º da Lei 8.666/93 para definir o que são produtos manufaturados nacionais, serviços nacionais e sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos; dispõe que é dispensável a licitação nas hipóteses previstas na Lei 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; estabelece que o disposto na Medida Provisória aplica-se à modalidade licitatória pregão; acresce dispositivos a Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior -IFES e de pesquisa científica e tecnológica -ICTs e as fundações de apoio, para autorizar e regulamentar a realização de convênios e contratos entre as Instituições e as fundações de apoio, bem como dispor que serão divulgados na internet os instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, os relatórios semestrais de execução de contrato, a relação de pagamento efetuado a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência de contrato, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas ou jurídicas e as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei; assegura o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio, bem como aos locais de*

## Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13, de 2010

*execução do objeto do contrato ou convênio; revogam o inciso I do § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, que dispõe que em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, em primeiro lugar, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional, e o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273/06, que delimita o período de duração das bolsas de estudo e de pesquisa concedidas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.*

**Assunto:** Administração Pública - Licitação e Contratos

**Data de Leitura:** 24/11/2010

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Aprovada na forma de Projeto de Lei

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 16/12/2010 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 495 de 2010

**TRAMITAÇÃO**

**17/01/2011** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.

**22/12/2010** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Ofício CN nº 511 de 21/12/10, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins o incluso autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 13/10, sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e transformado na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 (fls. 283).

Ao Arquivo.

**17/12/2010** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 14:50 hs.

**17/12/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Leitura da Mensagem nº 324, de 2010 (nº 698/2010, na origem), de 15 do corrente, restituindo autógrafos do projeto sancionado e transformado na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. À SEXP, para encaminhamento à Câmara dos Deputados de exemplar de autógrafo do projeto sancionado e posterior remessa do processado ao arquivo. (Anexado ao processado a fls. 282)

Publicado no DSF Páginas 59453

**17/12/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

## TRAMITAÇÃO

16/12/2010 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido neste Órgão, nesta data.

16/12/2010 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** À SSCLSF, a pedido.

16/12/2010 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** À Comissão Mista, para a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo nos termos do art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução 1/2002-CN.

16/12/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 012.349 DE 2010.  
DOU - 16/12/2010 PÁG. 00002 a 00003.  
Sancionada em 15/12/2010.

À SSCLCN, com destino a Comissão Mista.

30/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Ofício CN nº 487 de 29/11/10, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 50/10, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 253 a 261).

Ofício CN nº 488 de 29/11/10, ao Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls. 262).

25/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o texto revisado (fls. 246 a 252).

25/11/2010 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 18:19 hs.

25/11/2010 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADO O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Ação:** Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, o Parecer nº 1.530, de 2010-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão. Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Usam da palavra os Senadores Alvaro Dias e Francisco Dornelles. Aprovado o projeto de lei de conversão, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. À sanção. Posteriormente, o processado vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

## TRAMITAÇÃO

À SEXP.  
(Anexada ao processado as fl. 238 a 245 - Parecer nº 1.530, de 2010 - PLEN)

Publicado no DSF Páginas 52890-52908

**25/11/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido do Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, em 25.11.2010, às 14h29, relatório sobre a matéria.  
A matéria continua incluída em Ordem do Dia.  
Discussão, em turno único.

**25/11/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Matéria incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/11/2010.  
Votação em turno único.

\*\*\*\*\* Retificado em 25/11/2010\*\*\*\*\*

Matéria incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/11/2010.  
Discussão, em turno único.

**24/11/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência designa, para Relator-Revisor, o Senador Aloizio Mercadante.  
A matéria deixa de ser apreciada nesta data.  
À SCLSF.

Publicado no DSF Páginas 52408

**24/11/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 911, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a presente matéria.  
A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência esgotar-se-á no dia 29 de novembro.  
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão deliberativa ordinária.

Publicado no DSF Páginas 52180-52288

**24/11/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura.

**24/11/2010** CN-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como PLV 00013 2010, proveniente da MPV 00495 2010.  
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## PLV 13/2010

**Data:** 24/11/2010

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

## Quadro Comparativo

**Data:** 24/11/2010

**Autor:** -

**Local:** null

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 24/11/2010

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário que o Senado Federal recebeu, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 911, de 2010, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a presente matéria.

A Presidência comunica ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria já se encontra esgotado, e o de vigência esgotar-se-á no dia 29 de novembro.

A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão deliberativa ordinária.

## Relatório Legislativo

**Data:** 25/11/2010

**Autor:** -

**Local:** SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação Legislativa:** Recebido do Senador Aloizio Mercadante, Relator Revisor, em 25.11.2010, às 14h29, relatório sobre a matéria.

A matéria continua incluída em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único.